

CONCIDADE – CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS
COMISSÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
(ANTES DENOMINADA CÂMARA DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO)
= ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO =

DATA: 21.fevereiro.2017
HORÁRIO: 09:00
LOCAL: Sala Arquiteto Lobo – 19º andar
PRESENTES:

Coordenador Dênis R.C.Perez –	Grupo Pro Urbe
Marcio Barbado –	Câmara de Comércio Exterior
Douglas Ellwanger –	Instituto dos Arquitetos do Brasil
Alexandre de A. Subira	Assoc. Reconvivência
Walther R. Oliveira	Conselho Municipal de Transportes
Teresa Cristina M. Penteado	Assoc. Resgate Cambuí
João Luiz P. G. Minnicelli (Giovanni)	Conselho Municipal de Meio Ambiente
Vanderlice P. da Silva	Soc. Amigos Bairro Cidade Satélite Iris IV

Justificativas de ausência – Katia D Magalhães (Câmara Comércio Exterior); Maria Célia Cavalcante (Assoc. Vale das Garças);

Ausências não justificadas – Douglas Vargas (Habicamp); Sandro F. Fregni (Assoc. Vale das Garças); Marcelo Caneppele (Assoc. Vale das Garças) e Ernestina G. Oliveira (Tina, da Proesp);

1. O coordenador colocou em votação as atas das reuniões anteriores e foram todas aprovadas sem dissensões;
2. Coordenador solicitou o inteiro teor do que foi aprovado a título de política de participação social na última reunião do plano do CONCIDADE e recebeu esclarecimento do secretário de que o inteiro teor está compondo a ata daquela reunião que estará sendo enviada a todos os membros do CONCIDADE ainda hoje ou amanhã, pois a ata já esta pronta para ser submetida à próxima reunião do Pleno e publicada posteriormente à aprovação.
3. Tendo surgido certa confusão em relação à designação correta desta comissão, se sugeriu e aprovou (*ad referendum* do Pleno) que ela fosse chamada “Comissão de Políticas de Desenvolvimento Municipal”.
4. **MÁRCIO** – encarregado da discussão de politicas de estruturação urbanas e rurais; conceituar desde logo a importância da os olhos da cidade são moradores e seus agentes econômicos.

(lê texto por ele elaborado, com o seguinte teor) –

Senhor Coordenador, Senhores Membros desta Comissão:

Estamos vivendo momento impar com a revisão do Plano Diretor de Campinas, onde a cidade ajustará seu rumo para melhor. O CONCIDADE tem a atribuição, por meio da Comissão de Políticas de Desenvolvimento Municipal, da qual faço parte, de produzir este trabalho para ser apresentado ao Pleno do Conselho em data ainda a ser definida. A redação esta em construção e precisamos da colaboração de todos, manifestando concordância, sugerindo conteúdos ou entendimentos. Por sugestão do grupo ‘ProUrbe – Pensando Campinas’, seria importante construirmos um “documento” único com apoio da maioria das entidades e pessoas envolvidas; ficaria mais fácil o entendimento e daria força ao Secretário Santoro junto ao governo e Câmara Municipal, fazendo valer nossas propostas. Porem não exclui os direitos individuais de quem quiser apresentar sua proposta em separado. Precisamos nos esforçar em concluir o “documento” comum até o dia 03 de março, pois a Comissão do CONCIDADE ainda tem trabalhos pela frente com agenda apertada. Coloco-me à disposição de todos para sistematizar as colaborações e enviar

o documento consolidado para ciência e manifestação de todos antes de torna-lo oficial; aguardo, portanto, se possível, vossas contribuições. Esperamos com isso estar colaborando, fazendo valer a participação de todos e, contribuir com o bom desenvolvimento de nosso município e melhor qualidade de vida futura.– Márcio Barbado

“PLANO DIRETOR 2017 - CONCIDADE – Comissão de Políticas de Desenvolvimento Municipal -

Políticas de Estruturação (urbano e rural) - Conceituação: ‘Os olhos da cidade são seus moradores e agentes econômicos’ - Metodologia - Uma Visão multidisciplinar - A proposta metodológica em seu processo e procedimentos deve ancorar questões físicas, territoriais, ambientais, econômicas, sociais e culturais. Propondo gerenciamento durante todo o processo, agenda com prazos e metas bem definidos, respeitando vocações do município e as questões metropolitanas que interferem no seu desenvolvimento. Este conjunto de atividades deve ser equalizado, cuja resultante tragam aporte financeiro necessário, refletindo-se em atendimento e melhor qualidade de vida a todos os munícipes. A visão de planejamento contínuo, com implementações das propostas e ajustes de percurso, deve perseguir todo o processo e o pós-aprovação do Plano Diretor. O Plano deve propor leitura macro do território com inovações possíveis, com visão contemporânea do município (que venha lá de trás evoluindo), assim como flexibilizações para ajustes necessários com períodos de curto, médio e longo prazo. A visão holística do planejamento deve indicar o início do processo das transformações prevendo as facilidades. A leitura da paisagem urbana deve contemplar o Histórico com o Moderno, propondo requalificar espaços públicos e privados. Deve indicar institutos possíveis para se viabilizar as ações propostas, propor ainda incentivos aos munícipes e agentes econômicos para potencializar tais iniciativas. A qualidade e a sustentabilidade devem permear todas as iniciativas, assim como a flexibilização dos usos da malha urbana atribuindo-lhe permeabilidade (circulação pública), sensualidade (poder tocar/utilizar) e respeito pelos valores da cidade, humanizando-a. Deve também propor o aparelhamento municipal, no tocante a recursos humanos qualificados e capacitados, software e hardware, maquinários, instalações adequadas e seus custeios garantidos pelo orçamento público. O conceito de desenvolvimento do município estará intrinsecamente atrelado as leituras e diagnóstico do território, propondo um prognóstico (construção de cenários futuros) para os próximos 20/30 anos. Os desdobramentos do Plano Diretor, pós-aprovação, deverá se traduzir em perseguir a revisão e elaboração de legislações de estruturação do município no cumprimento do que ordena o Plano Diretor seguido de suas implementações. Os instrumentos urbanísticos propostos no Plano Diretor, servirão como ferramentas de transformações na reestruturação do município e deverão passar por análise específica, caso a caso, antes de suas utilizações, garantindo assim melhor possibilidade de sucesso nas operações. Eixos de desenvolvimento poderão ser propostos com visão holística urbanística juntamente com averiguações das solicitações dos agentes econômicos e munícipes, com verificação local do Controle Urbano, ancorado em legislações específicas a ser elaborado tipo Plano Urbanístico. Todo o trabalho deverá ser desenvolvido encima do senso dos diversos órgãos que os publicam, de dados territoriais, necessidades habitacionais e sociais do município, estas “informações” após sistematizadas deverão ser transformadas em textos, mapas, planilhas, relatórios e tabelas para facilitar os entendimentos e ações futuras do ordenamento do município. A Lei da revisão do Plano Diretor não deve ser formatada sinteticamente, deve ser elaborada de forma respectiva a estruturação dos subsídios que vão dar origem a Lei. O Caderno de subsídios deve, em sua totalidade, ser apensados a Lei da revisão Plano Diretor.

PLANO DIRETOR – VISÃO MACRO DO MUNICÍPIO: Sua aprovação pela Câmara de Vereadores não encerra o trabalho, inicia-se um processo contínuo de detalhamentos e implementações do planejamento através dos desdobramentos propostos, agora com sintonia mais fina e legislações específicas e setoriais. O Planejamento através do P. Diretor aponta os caminhos na busca por melhores soluções para todo o território do município, privilegiando as vocações, segmentando-as por todo o território sob a visão do planejamento. Plano tem que ser flexível porque é de longo prazo e, pode ser revisto e modificado sempre que necessário. Para tanto se deve

determinar quem fará a GESTÃO do Plano Diretor após sua aprovação.

DESDOBRAMENTOS DO P. DIRETOR: é o detalhamento de seus objetivos a posterior de sua aprovação, através de legislações específicas revisadas ou criadas, com suas micro diretrizes e normas definidas, com as seguintes finalidades: indicar e adequar os parâmetros físicos, territoriais e ambientais quanto ao uso e ocupação do solo urbano e rural, seu parcelamento, aspectos urbanísticos e socioeconômicos; detalhando as políticas setoriais por pasta de governo, rever macro e micro diretrizes viárias, áreas de conservação e preservação e, ainda recuperações ambientais.

LEIS DE ESTRUTURAÇÃO URBANA – Dado a revisão do atual Plano Diretor, torna-se imprescindível a criação e revisão de leis de estruturação do município, interpretando o território propondo modelos, técnicas e instrumentos (planos urbanísticos e projetos territoriais indicando diretrizes) contemplando inovações, desburocratização, e atraindo investimentos privados, modernizando-as, flexibilizando e adequando ao definido na revisão do Plano Diretor de 2017. O passado jurídico não pode ser imprevisível, acima de tudo precisamos construir leis que tenham segurança jurídica, se possível, inquestionável. E também institutos que garantam suas revisões e implementações a curto, médio e longo prazo. (Em elaboração organograma com leis de como a cidade esta estruturada para funcionar [Márcio])

DENIS PEREZ – QUESTÕES METROPOLITANAS (Em elaboração)

FABIO BERNILS também com conteúdo a ser incorporado ao trabalho.

PROPOSTAS:

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – Criar Instituto de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento de Campinas, órgão essencialmente técnico, gestor, que garantirá pensar o município como um todo, desde elaboração e coordenação de projetos, acompanhando suas respectivas implementações e correções de projeto quando necessário, contribuindo assim com melhor desenvolvimento da urbe e da qualidade de vida de seus munícipes. O órgão terá atividade meio, interagindo com todas pastas de governo e nas demandas metropolitanas. O Instituto poderá ainda ser responsável pelo marketing da cidade, realizando pesquisas e estatísticas, divulgando-as periodicamente, contribuindo assim para buscar e manter o status de CAMPINAS CIDADE MUNDIAL, conceito internacional das 55 cidades do mundo quanto a excelência em políticas econômicas de atração de investimentos, em benefício social, cultural, tecnológico, em infraestrutura, centro universitário e metropolitano. E ainda buscar e manter boa classificação entre as CIDADES GLOBAIS, que define as cidades em níveis (ex: S. Paulo classificada como 2º nível), o que ajuda também na leitura da cidade para atração de investimentos.

CIDADES INTELIGENTES (smart cities)

Conceito de cidades inteligentes é latente na discussão sobre o futuro de gestão pública em todo o mundo. Soluções tecnológicas são primordiais para as cidades que necessitam resolver suas demandas com criatividade e inovação dada à escassez de erários. Governos, em todas as esferas – Federal, Estadual e Municipal, tem desafios de antecipar e acompanhar as transformações econômicas globalizada, são demandas crescentes das populações buscando serviços públicos, dos mais variados serviços, é preciso buscar soluções para limitações orçamentárias e alterações nas legislações vigentes, que são punitivas e restritivas e desatualizadas. As transformações precisam ser entendidas no contexto político, a cultura esta em constante transformação desafiando seus dirigentes e líderes deste novo século. O desenvolvimento de mercado requer soluções representando um novo momento para a cadeia produtiva da indústria, do comércio e do serviço. Discussão de conceitos impõe a sustentabilidade, caminho sem volta. As cidades é o instrumento mais adequado, precisa se modernizar com eficiência, potencializada na gestão pública. As necessidades e demandas latentes de setores como mobilidade e acessibilidade urbana, energia, resíduos sólidos, saneamento, infraestrutura, habitação, saúde, educação e segurança, já trazem o conceito das Cidades Inteligentes em nível global. Cidades Inteligentes trazem o uso estratégias digitais em setores diversos utilizando-se de tecnologia da informação e comunicação respondendo às necessidades sociais e econômicas das grandes cidades. Cidades Inteligentes deve ser

conceituada e levada ao engajamento da sociedade, envolvendo os cidadãos, agentes econômicos e governos, objetivando melhorar a qualidade de vida de toda a sociedade, avançando no desenvolvimento socioeconômico, cultural e político. As pessoas terão que ser envolvidas e convidadas a participarem destas iniciativas inteligentes, desenvolvidas com transparência para acesso de todos.

CONTRAPARTIDAS EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - Prática já consolidada em Campinas a quase três décadas. Em permanecendo tal prática, é necessário definir seu procedimento e aplicabilidade através de Lei específica. Tal Lei deverá ser debatida a exaustão com a iniciativa privada, a fim de se exaurir todos os possíveis equívocos que eventualmente possam ocorrer em sua elaboração, aprovação e regulamentação.

REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E PARCELAMENTO – Depois do P. Diretor talvez a lei mais importante na estruturação da cidade. Propõe-se unificar todas as leis correlatas e de apoio, assim como decretos que geram entendimentos em uma só Lei. Tendo-se como norte a requalificação dos espaços físicos-territoriais do município, melhorando a paisagem urbana, os usos, a circulação de pedestres, mobilidade e acessibilidade em consonância com a vanguarda proposta pelo P. Diretor em inovações e sustentabilidade. Com a necessidade de se reorganizar os espaços físicos, territoriais e ambientais dos municípios, novos parâmetros deverão ser adotados em consonância da cidade atual para a cidade vislumbrada. Esta “PONTE” devemos construir contemplando características, histórico cultural e vocações de nossa cidade. O sombreamento, ventilação e a insolação deve ser conceito e premissa de um estudo profundo de salubridade das edificações, atribuindo-se garantias naturais, que sejam perfeitamente aplicáveis e condizentes em cidades com adensamento consolidado como Campinas que, não poderá haver perdas de potenciais construtivos, o que poderia dificultar a implementação e até mesmo inviabilizar a proposta. A nova proposta deverá além de melhor organizar o crescimento da cidade, ser solução urbanística da paisagem urbana e substancial na relação dos munícipes com a cidade. Para tanto tais iniciativas precisam de legalidade a partir da criação de leis que garantam suas aplicações. Os instrumentos legais a partir do Estatuto da Cidade – lei federal nº 10.257 de 10/07/2001 – que regulamentam as políticas urbanas estabelecidas a partir da Constituição federal de 1988, fica latente a necessidade de evoluirmos as legislações de estruturação do município, como Plano Diretor e Leis de estruturações urbanísticas, que organizarão o futuro das cidades em curto, médio e longo prazo, trazendo investimentos e propondo infraestrutura necessária, contribuindo assim com as demandas existentes nas questões econômicas e sociais, que resultarão também em melhores condições de vida aos cidadãos.

PLANEJAMENTO...URBANISMO E IMPLEMENTAÇÕES

Visando propor alternativas que pouco utilizem o erário público do município, porem que contribuam substancialmente com o desenvolvimento e as requalificações territoriais e urbanísticas desejáveis, apresentamos propostas que certamente potencializarão o desenvolvimento sustentável de Campinas:

PARCERIA PÚBLICA- PRIVADA – PPP – LEI 11.079/2004: Embora tal modalidade se desenhe desde a época do Império no Brasil, exemplificado pela construção de ferrovias do século XIX, a PPP tem sido pouco utilizada para provisionar infraestrutura no País. A modalidade deve ser utilizada em projetos e obras relevantes de concessão nos serviços públicos, a fim de suprir e complementar fluxos financeiros. Podendo ainda administrar Operações Urbanas Consorciadas onde se buscam recursos para as intervenções urbanísticas necessárias no município.

OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS – OUC – este instrumento urbanístico, talvez o melhor para requalificações e intervenções urbana, em áreas do município onde haja interesse em modificar seu uso por motivos urbanísticos diversos. É possível outorgar, segundo o Estatuto da Cidade, direitos adicionais a uma área urbana delimitada. A Operação Urbana permite que o Município conceda, dentro de uma fração de seu território, através de lei própria, o uso e ocupação do solo potencializado segundo as intenções urbanísticas e de infraestrutura prevista. A Contrapartida deverá ser paga pelo interessado segundo o estabelecido e suas respectivas garantias e legislação.

EXEMPLO DE CIDADES QUE CUMPRIRAM SEU PLANEJAMENTO:

SINGAPURA - anos 60 atrás - favelas, desemprego, precariedade sanitária. Hoje: metrópole em que 90% da população tem casa própria, o transporte é exemplar, as águas são limpas. (Revista Veja de 24 de setembro de 2014). BARCELONA – Seu projeto de requalificação “ 22@barcelona” deu início em 1986 e completou seu ciclo em 10 anos. A Cultura foi usada como poderoso instrumento para alavancar competitividade com teatros, museus, centros de convenções e peças arquitetônicas restauradas como patrimônio da cidade. Metas foram instituídas e cumpridas pelo colégio gestor para as Olimpíadas de 1992. Foram revitalizados e construídos 80% dos setores da indústria, comércio e serviços, e 20% no seguimento residencial. Mesmo sendo exemplo para o mundo em requalificação urbana, nos ensina que devemos aperfeiçoar o processo participativo, deixando a desejar também no suprimento de habitações das famílias que tiveram seus domicílios transferidos. As cidades que seguiram seu exemplo puderam aperfeiçoá-lo, adaptando ao contexto local.

EXEMPLO DE CIDADE COM POLITICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O JOVEM:

BRUXELAS Bélgica - Arte e Cultura – ex. Paredes de Bruxelas COMBATE A PICHAS: GRAFITE - A cidade de Bruxelas implementou políticas públicas de expressões desde 1933, permitindo pinturas em paredes da cidade, com trechos históricos regionais, partindo do centro da cidade e expandindo para região de Laeken. DADOS - Organização de Nações Unidas: (Janeiro 2013) No Brasil no ano 2050 – 93,6% dos habitantes (238 milhões) estarão morando nas cidades. Serão necessárias formas inteligentes de lidar com o ciclo migratório, instrumentos que controlem a ocupação urbana, legislações contemporâneas e inteligentes, e, fundamentalmente, incentivos para manter parte da população no campo. É necessário desenvolver um modelo de desenvolvimento economicamente viável com conceitos de sustentabilidade, uma economia socialmente justa e ecologicamente correta. Os municípios precisaram de reformas estruturais, garantia segura de fontes de financiamentos públicos para atender as demandas como legislação ambiental eficaz e menos coercitiva. Discussão com os poderes constituídos para que se cumpra o estabelecido no artigo 255 da constituição brasileira de 1988, referentes ao meio ambiente. Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (solicitação Tereza Penteado - setorial) LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012 Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.”

a. Posta em discussão a redação:

i. Não há como garantir, juridicamente, que os órgãos gestores de planejamento estaduais, regionais e municipais mutuamente se informem de seus projetos para garantir complementaridade, harmonia e evitar bis-in-idem e contradições?

ii. Dênis sugeriu que o texto produzido por Márcio seja disponibilizado para todos, proposta que foi aceita;

iii. Teresa – onde ligam estas propostas com aquelas sugeridas pelo caderno da prefeitura? Márcio informou que suas propostas são de estruturação urbana que, se aceitas, precisarão ser incorporadas ao caderno; no entendimento de Teresa é preciso que o plano diretor traga Junto a luos, a lei de parcelamento urbano, a lei de mobilidade, etc. Segundo ela o Plano Diretor de 2006 e as leis atuais não são executadas; acha que não devemos perder tempo agora e fazer uma lei que

realmente funcione;

iv. Márcio informa que o PD de 2006 funcionou em boa parte, mas não funcionou por completo porque nenhum PD se cumpre por completo e porque a população precisa se apropriar do PD e defender não apenas sua aprovação mas sobretudo sua execução;

v. Walther entende que as propostas têm erros mas precisam ser corrigidos;

vi. Teresa questionou diferença entre o diagnóstico e o prognóstico; lembrou que falta visão multidisciplinar;

vii. Teresa entende que as leis ambientais devem sim ser exigentes e coercitivas;

b. Walther questionou se houve algum progresso em relação à solicitação desta Comissão para que cada órgão envolvido nas discussões do PD indique algum representante para fazer a comunicação entre esse órgão e esta Comissão. O desejo da Comissão é que esse técnico esteja disponível tanto aqui na comissão quanto dentro do órgão para que os membros da Comissão possam se dirigir diretamente ao órgão.

c. Teresa - PD deve fazer levantamento 12.608 de 10.abril.2012 (art. 3º -A).

d. Teresa entende que a proposta desta Comissão precisa abranger todas as leis que são por ele envolvidas;

5. Vanderlice entende que deve ser criado um fluxograma para podermos elaborar nossas propostas. O que precisamos? Quais leis analisaremos? Que documentos precisamos? Giovanni entende que muito deste fluxograma precisa de nossa iniciativa de técnicos para irmos buscar as informações para subsidiar nossas propostas;

6. Ficou claro para esta Comissão que as propostas temáticas que aqui forem aprovadas (integração metropolitana, estruturação urbana, mobilidade, habitação, moradia, saúde, etc) precisarão ser submetidas ao Pleno do CONCIDADE e que, eventualmente aprovadas pelo PLENO, serão apresentadas à municipalidade como PROPOSTAS DO CONCIDADE, pois o CONCIDADE não tem poder deliberativo em relação ao conteúdo do PD.

7. Ficou deliberado que propostas eventualmente vencidas na Comissão poderão ser submetidas ao Pleno do CONCIDADE como propostas individuais de cada instituição representada no CONCIDADE.

8. Giovanni vai elaborar um relatório de construção de propostas a serem apresentadas ao PLENO.

9. A comissão compareceu à sala da funcionária Erica da Secretaria de Planejamento (funcionária encarregada de supervisionar a elaboração do Plano Diretor) pra solicitar que as mudanças de versão ganhem número.

Próximas reuniões: sempre às 3as. Feiras, sempre às 09:00h, sempre na Sala Arquiteto Lobo (19º andar da Prefeitura). Agendadas, portanto, próximas reuniões para 07/março; 14/mar; 21/mar; 28/mar e assim por diante.

Giovanni Galvão (João Luiz)

Atuando na Secretaria da Comissão.